



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 09 de junho de 2021.

Ofício nº 212/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 067/2021

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 067/2021 Fica autorizada a contratação de dois serviços gerais para FMHHTC, com contrato de seis meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net



Projeto de Lei Nº 67/2021

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação de 02 (dois) serviços gerais para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2.º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3.º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

3.1.90.04.00.00.00.00.4230 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4230 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4230 – Auxílio Alimentação

Art. 5.º A contratação destes servidores obedecerá à ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 realizado pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 6.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 02 de Junho de 2021.


SÁVIO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 55/2021

Lavras do Sul, 02 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 67/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”, acompanhado, em anexo a minuta do contrato a exposição de motivos.

Respeitosamente,



Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Sávio Prestes
Prefeito Municipal
Lavras do Sul - RS

MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr (a) _____, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º _____, (cargo), inscrito no Conselho Regional de _____ sob o n.º _____, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º ____/____ de ____/____/2021, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de _____ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo _____ (_____) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão _____, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de ____ de _____ de 2021, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2021.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

Contratante

Testemunhas:

1

2.....

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 67 de 2021 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,
Sávio Prestes
Prefeito Municipal

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 67/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Justificamos a contratação de 02 (dois) serviços gerais para esta Fundação a fim de suprir a necessidade de atendimento 24 horas, fechando a escala de serviços, e diminuindo, assim as Horas Extraordinárias, sem correr o risco de deixar de prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade e para suprir o término de contrato dos servidores Jucélia dos Santos Leivas e Leandro dos Santos Soares. Como a pandemia está se estendendo e mesmo neste período é necessário conceder férias regulares aos servidores, e a própria situação gera uma dose extra de estresse, se faz necessário as concessões de férias sem diminuir o quadro de servidores trabalhando e sem deixar de prestar um atendimento de qualidade aos munícipes que venham precisar dos serviços do hospital. Hoje convivendo com o vírus do COVID-19 existe áreas de isolamento e necessitamos de mais profissionais para manter as áreas limpas.

Salientamos que essas contratações serão válidas até que haja Concurso Público para tais cargos, e para o preenchimento destas vagas, serão convocados para ocupar os cargos autorizados por esta Lei, conforme classificação no Processo Seletivo 01/2021.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	02/02/21		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2021		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	2	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO		02 SERVIÇOS GERAIS		
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	1	Gastos previstos no exercício de 2021		
Motivação do impacto - Legenda		FONTE	2021	
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)		0040 ASPS		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		0400 ASPS		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		4297 INC.		
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		PROG. APOIO		
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)		AOS		
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)		HOSPITAIS		
		Legenda:		0040 =
				AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
				MANUTENÇÃO DAS
				ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO PROG.
				APOIO AOS HOSPITAIS

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas		2021	2022	2023
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	40	12.928,52	25.857,12	
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2021	2022	
Fonte 001046 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	12.928,52	25.857,12	
Medidas compensatórias	0,00	12.928,52	25.857,12	
Saldo final	0,00			0,00
Fonte específica - IGD - SUAS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas ou compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO	
FAVORÁVEL.	

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objeto:
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objeto:
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.390.46
Fonte de recurso:	0400;0040;4230;	0040;0400	400.004	400.004
Saldo Atual:	896.244,27	321.574,40	175.745,15	294.946,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	12.928,52
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	12.928,52
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL.

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 04/2020	39.097.516,00	36.769.857,47	0,00
0			
Poder Executivo	18.653.300,68	17.633.333,17	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48,00%	48,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	15.563,43	15.563,43	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	18.668.864,11	17.648.896,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	48,00%	48,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**B) ENDIVIDAMENTO**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.

O referido projeto prevê cobertura financeira para essa despesa.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,

no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 02 de Junho de 2021.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

7 Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

FMHHTC



IMPACTO FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº67/2021

2021 a partir de 07/2021 (6 meses + 13º)

SERVIÇOS GERAIS

VENCIMENTOS: R\$754,82 x 6 meses x 2=	R\$9.057,84
13º (média) =	R\$ 754,82
INSALUBRIDADE: 20%	R\$ 1.811,57
INSS (12%) =	R\$ 1.304,29

SUB TOTAL: R\$12.928,52

2022 a partir de 01/2022 (12 meses + 13º)

SERVIÇOS GERAIS

VENCIMENTOS: R\$754,82 x 12 meses x 2=	R\$18.115,68
13º (média) =	R\$ 1.509,64
INSALUBRIDADE: 20%	R\$ 3.623,14
INSS (12%) =	R\$ 2.608,66

SUB TOTAL: R\$25.857,12

TOTAL: R\$38.785,64

Lavras do Sul, 02 de Junho de 2021.